

DESPACHO SECRETARIAL nº 211/2017
Referente ao protocolado nº 14.395.474-9.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 150/2017 - ATJ/GAB/PGE (cópia fls. 58 a 62) e na Informação nº 480/2017-DG/SEDS (fl. 79 e verso), **reconheço o dever de pagar** referente ao espólio de Rudisney Gimenes, representado pelo inventariante Rudisney Gimenes Filho, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 4.815,54 (quatro mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), relativo a locação do imóvel destinado a Agência do Trabalhador de Pontal do Paraná, do período de 12 de março de 2016 a 11 de maio de 2016.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 22 de novembro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**